



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 438

Dispõe sôbre regularização de despesas.

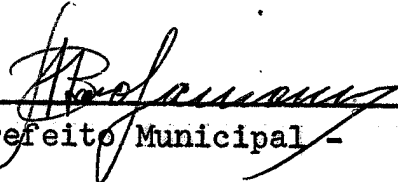
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam regularizadas despesas realizadas em 1965 com serviço de pavimentação de vias públicas.

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras de correntes do artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 12.301.684 (doze milhões trezentos e um mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 31 de maio de 1966

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretária -